



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE: Departamento de Tecnologia e Informática/SEAD

2. DATA: 23 / 10 / 2024

3. DEMANDA E SEU DETALHAMENTO:

Aquisição de toner preto, original ou compatível, modelo CE285A, para uso nas impressoras HP LaserJet Pro P1102W da Câmara Municipal de Castelo.

4. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

A Câmara Municipal de Castelo utiliza uma grande quantidade de impressões em seus processos administrativos e legislativos, como impressão de projetos de lei, pareceres, requerimentos e outros documentos oficiais. A compra de toners é essencial para garantir a continuidade dos serviços de impressão sem interrupções, mantendo a eficiência e a produtividade nas atividades do Poder Legislativo.

Além disso, a manutenção de suprimentos de qualidade – como toners originais ou compatíveis de bom desempenho, contribui para a preservação dos equipamentos e a redução de custos com manutenções corretivas, visto que a aquisição de toners de baixa qualidade pode ocasionar problemas técnicos nas impressoras. A compra de toners com rendimento médio adequado e garantia também garante a continuidade do fluxo de trabalho por mais tempo, sem necessidade de substituições frequentes.

5. PESSOAS/ÓRGÃOS A SEREM ATENDIDOS:

Todos da Câmara Municipal de Castelo/ES

6. INDICAÇÃO DO OBJETO QUE POSSA SER FORNECIDO PARA ATENDER A DEMANDA:

Item	Un.	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Global
1	Unidade	20 (vinte)	Toner preto original ou compatível modelo CE285A para impressora HP LaserJet Pro P1102W. Rendimento médio de 1600 páginas padrão e prazo de validade e garantia de no mínimo 01 ano.	Sem estimativa	Sem estimativa

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E PRODUÇÃO DOS RESULTADOS:

A aquisição de toners modelo CE285A visa atender à demanda de impressões internas da Câmara Municipal de Castelo, assegurando a continuidade da produção de documentos oficiais de forma eficiente e econômica. Com esse fornecimento, os setores terão à disposição suprimentos de qualidade, tendo como resultado a execução regular de suas atividades.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS, GARANTIAS E OUTROS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO:

8.1. O início da contratação se dará de imediato, após o resultado do procedimento respectivo,



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

e sua vigência se dará por 30 (trinta) dias.

8.2. A entrega do objeto ocorrerá na sede da Câmara, na Av. Getúlio Vargas, nº 118, Baixa Itália, Castelo/ES, sendo a entrega feita em parcela única, em até 5 (cinco) dias após a requisição/ordem de fornecimento.

8.3. A contratação somente será levada a efeito com o fornecedor que apresentar regularidade perante:

8.3.1. a fazenda federal e seguridade social;

8.3.2. a fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

8.3.3. a fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

8.3.4. o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5. a Justiça do Trabalho.

8.4. O início da contratação se dará de imediato, após o resultado do procedimento respectivo, sendo que a vigência do contrato se iniciará na data de sua assinatura.

8.5. O fornecimento/entrega do objeto será na sede da Câmara Municipal de Castelo/ES.

8.6. O pagamento será realizado em parcela única até 10 (dez) dias após o fornecimento regular e integral do objeto, desde que presentes as condições de regularidade indicadas no item 8.3.

8.7. Não será devida pelo fornecedor garantia para execução.

8.8. A validade da proposta é de 30 (trinta) dias contados de sua apresentação.

8.9. Este procedimento é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, cujas disposições serão aplicadas tanto nele como na execução do objeto contratado/fornecido, especialmente nas hipóteses de prazos, condições de fornecimento e recebimento do objeto, pagamento, infrações, sanções, nulidades, termos aditivos etc, vinculando assim as partes.

9. NATUREZA E ESPÉCIE DE OBJETO:

9.1. O objeto do fornecimento constitui:

9.1.1. Bens/serviços comuns (não de luxo);

9.1.2. Bens/serviços comuns (não especiais);

9.1.3. Bens/serviços não contínuos;

9.1.4. Bens/serviços não de tecnologia da informação/comunicação.

10. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

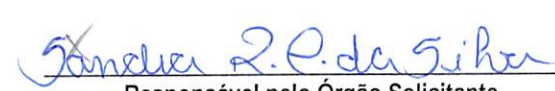
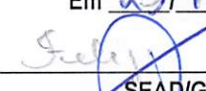
Dotação(ões) orçamentária(s):

001001.0103100732.253 - manutenção das atividades e func. poder legislativo

33903000000 - Material de Consumo Ficha 0000007

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Não obtida/informada.

 Responsável pelo Órgão Solicitante	RECEBIDO PELA SEAD/GEAD Em 23/10/2024.  SEAD/GEAD
---	--



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Solicitante:	Departamento de Tecnologia e Informática/SEAD
Objeto:	Aquisição de toner preto, original ou compatível, modelo CE285A, para uso nas impressoras HP LaserJet Pro P1102W da Câmara Municipal de Castelo.
Fornecedor(a/es)	Castelo Informática Ltda (CNPJ 09.516.491/0001-00)
Valor Global:	R\$ 800,00

DECISÃO

O procedimento em epígrafe visa à contratação do objeto em tela aduzindo a autoridade solicitante, em síntese, a importância dele para o desenvolvimento das atividades ordinárias do Poder Legislativo e seus agentes.

Conforme consta dos autos o objeto da contratação foi devidamente descrito e individualizado, qualitativa e quantitativamente, sendo posteriormente obtido o preço médio de mercado, o que permite concluir que a Câmara tem condições financeiras e orçamentárias para cobrir integralmente as despesas da contratação que, a seu turno, pode ser efetivada por meio de dispensa de licitação.

Neste passo entendo que a contratação do objeto na forma solicitada é medida que se impõe tendo em vista que a Câmara Municipal de Castelo desenvolve uma série de atos para cumprir suas finalidades institucionais, necessitando para isso contar com uma série de bens e serviços para a manutenção regular de suas atividades, dentre eles está a contratação do objeto em tela, necessário para suprir dezenas de impressoras que são utilizadas diuturnamente para a impressão dos documentos utilizados no Poder Legislativo.

A autoridade responsável pela condução do procedimento, a seu turno, opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa que apresentou menor preço na estimativa de preços de mercado, justificando a necessidade de obter valores junto ao mercado local e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Assim, adotando tais fundamentos como razões de decidir, homologo o procedimento e autorizo a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, da empresa Castelo Informática Ltda (CNPJ 09.516.491/0001-00), adjudicando o objeto nos valores unitário(s) e global(is) apresentados neste procedimento, segundo as condições ali estabelecidas, dando-se após os encaminhamentos, registros e comunicações exigidos em lei.

Castelo, ES, 01 de novembro de 2024.

TIAGO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Castelo/ES